



**LEI Nº 1002/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(17) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 - Manutenção da Secretaria de Administração	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(50) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2022 - Reestruturação da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(62) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00



<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0027 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2038 - Coleta Seletiva de Resíduos	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(168) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	216.300,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0031 - CIDADANIA NO CAMPO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2043 - Cidadania no Campo	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	500,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2051 - Manutenção do Fundamental	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(188) 3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(193) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	430.000,00
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(189) 3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(194) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	100.000,00
<b>AÇÃO</b>	2052 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(199) 3.3.90.30 - Material de Consumo	22.000,00
<b>AÇÃO</b>	2049 - Manutenção da Merenda Escolar	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(225) 3.3.90.30 - Material de Consumo	23.000,00
<b>AÇÃO</b>	2050 - Transporte de Alunos	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	132.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.12 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
---------------------	---	--



<b>PROGRAMA</b>	<b>0043 - PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2069 - Manutenção da Atenção Básica	
<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(287) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	200.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2089 - Atendimento Residência Inclusiva	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.30 - Material de Consumo	24.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	7.200,00
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	24.400,00
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	360.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>FONTE</b>	06 - Outras Fontes de Recursos	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.30 - Material de Consumo	14.400,00
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	43.200,00

<b>TOTAL</b>		<b>1.750.000,00</b>
--------------	--	---------------------

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro no valor de R\$ 500,00 na ficha (a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Cidadania no Campo;
- Excesso de arrecadação do Convênio FECOP, Contrato BB/FECOP nº 005/2022 para aquisição de 01 caminhão VUC para coleta seletiva, suplementando a ficha 168 (216.300,00);



- Possível excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar nº 138408880001/21-004 – Requalifica UBS, na ficha 287 – D.R. 05.300.0018, (200.000,00);
- Superávit Financeiro no valor de R\$ 193.000,00 para a ficha 189 (70.000,00) ficha 194 (100.000,00) e ficha 225 (23.000,00);
- Cofinanciamento de Recurso Estadual e Convênio com os municípios de Registro e Miracatu no valor de 417.600,00, para as fichas a serem criadas – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 06 (14.400,00), 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 06 (43.200,00), 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 02 (360.000,00).
- Anulação parcial das dotações abaixo:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2016 – Vale Alimentação dos Servidores	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(53) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	143.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2016 – Vale Alimentação dos Servidores	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(221) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	522.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(373) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	57.600,00

<b>TOTAL</b>		<b>1.750.000,00</b>
--------------	--	---------------------



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos